

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 012/2017.


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 012/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017





MATHEUS FERNANDO SERRAGLIO
CPF: 097.996.859
RG: 8.931.377-5




DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**ANEXO 05**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO
BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.348.112/0001-66, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 012/2017 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017



MATHEUS FERNANDO SERRAGLIO
CPF: 097.996.859
RG: 8.931.377-5

VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 07.124.542/0001-15

CAD/ICMS: 90329267-94

Rua União da Vitória nº. 1103, Bairro – Vila Nova – CEP: 85.605-040

Fone/Fax. (46) 3524 - 4381

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

INVÓLUCRO A

- TOMADA DE PREÇOS 12/2017
- INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA – ME

FRANCISCO BELTRÃO-PR, 24 DE MAIO DE 2017.



6.1.1. Habilitação Jurídica

24



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 6609-5	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA. - ME - EPP	
CNPJ/CPF: 07.124.542/0001-15	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90329267-94
ENDEREÇO: AVENIDA UNIÃO DA VITÓRIA Nº 1103 CEP: 85.605-040 FRANCISCO BELTRÃO - PR (46) 3524-4281	BAIRRO VILA NOVA
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 22 DE MAIO DE 2017.	
 NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL	 LORIZETE ARTUZO

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.



Rua Octaviano de Azevedo dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3520-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ: 07.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@francisco-beltrao.com.br - webpage: www.francisco-beltrao.pr.gov.br

000449


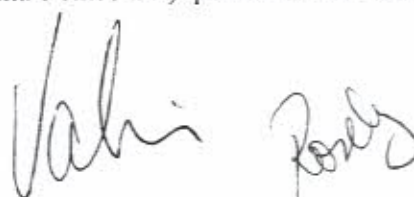

VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA- ME**CNPJ: 07.124.542/0001-15****NIRE:41205370016****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

VALNEI NERI PASTRE, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Galvão - SC, nascido em, 16/12/1969, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Giocondo Felipe nº 1154, Bairro: Vila Nova CEP: 85.605-330 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.889.591-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 718.246.269-91, e JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Dionísio Cerqueira - SC, nascido em 12/07/1965, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua São Paulo nº 267, Bairro: Centro CEP: 85.601-010 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.986.819-9 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 525.374.719-20 e ROSELY FRAPORTI PASTRE, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 06/07/1971, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, a Rua Giocondo Felipe nº 1154, Bairro: Vila Nova CEP: 85.605-330 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.149.037-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 718.265.219-68, Únicos sócios da empresa, VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 07.124.542/0001-15, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua União da Vitória, nº 1103 sala 02, bairro Vila Nova, CEP 85.601-040, registro na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob o NIRE 41205370016 em 07 de Dezembro de 2004, e primeira alteração registrada sob nº 20064089878 em 24 de novembro de 2006, e última alteração contratual sob nº 20135020654 em 27/08/2013 resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Objeto Social da empresa para:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o quadro societário onde o sócio JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO, acima qualificado, que possuía na sociedade 7.000(sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), retira-se da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio VALNEI NERI PASTRE acima qualificado, que possuía na sociedade 665.000(seiscentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 665.000,00

VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA- ME

CNPJ: 07.124.542/0001-15

NIRE:41205370016

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(seiscentos e sessenta e cinco mil reais), e passa a possuir na sociedade o valor de 672.000 (seiscentos e setenta e duas) quotas no valor nominal de 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas de condições de contrato original não modificada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA- EPP

CNPJ: 07.124.542/0001-15

NIRE:41205370016

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALNEI NERI PASTRE, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Galvão - SC, nascido em, 16/12/1969, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Giocondo Felipe nº 1154, Bairro: Vila Nova CEP: 85.605-330 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.889.591-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 718.246.269-91, e ROSELY FRAPORTI PASTRE, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão -PR,nascida em 06/07/1971, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, a Rua Giocondo Felipe nº 1154, Bairro: Vila Nova CEP: 85.605-330 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.149.037-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 718.265.219-68, Únicos sócios da empresa, VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.124.542/0001-15, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua União da Vitória, nº 1103 sala 02, bairro Vila Nova, CEP 85.601-040, registro na Junta Comercial de Francisco Beltrão -PR, sob o NIRE 41205370016 em 07 de Dezembro de 2004, e primeira alteração registrada sob nº 20064089878 em 24 de novembro de 2006, e ultima alteração contratual sob nº 20135020654 em 27/08/2013 resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato pelas cláusulas seguintes:

VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA- EPP

CNPJ: 07.124.542/0001-15

NIRE:41205370016

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.124.542/0001-15, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua União da Vitória, nº 1103 sala 02, bairro Vila Nova, CEP 85.601-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

VALNEI NERI PASTRE.....	672.000 QUOTAS.....	R\$ 672.000,00
ROSELY FRAPORTI PASTRE.....	28.000 QUOTAS.....	R\$ 28.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócio, SR. VALNEI NERI PASTRE com poderes de administrar, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA- EPP**CNPJ: 07.124.542/0001-15****NIRE:41205370016****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Sem autorização do outro sócio, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse a limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo 1º: No caso de falecimento de um dos sócios administradores o sócio sobrevivente continuará exercendo a administração da sociedade, de forma exclusiva, sem a interferência ou ingerência dos herdeiros e mulher do sócio falecido, até a comunicação formal pela Comarca do endereço sede da empresa, acerca da conclusão do inventário dos bens do falecido, quando então, no prazo improrrogável de 180 dias a contar da comunicação os sócios deliberarão a respeito da administração da sociedade.

Parágrafo 2º: Enquanto não deliberado definitivamente acerca da administração da empresa, o sócio sobrevivente continuará exercendo normalmente a administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os balanços gerais serão levantados em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a Economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão- PR para qualquer ação fundada neste contrato eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão- PR para qualquer ação fundada neste contrato.

VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA- EPP

CNPJ: 07.124.542/0001-15

NIRE:41205370016

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se /fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 02 de Junho de 2015.

Valnei Neri Pastre

VALNEI NERI PASTRE

José Almir do Nascimento

JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO

Rosely Fraporti Pastre

ROSELY FRAPORTI PASTRE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2015
 SOB NÚMERO: 20153859393
 Protocolo: 15/385939-3, DE 08/06/2015
 Empresa: 41 2 0539001 6
 VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

M
8-
J
f
8

J

6.1.2. Qualificação Técnica

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**CRESOL**
Juntos Somos Fortes**CENTRAL CRESOL BASER**

CNPJ: 01.401.771/0001-53

Rua Nossa Senhora da Glória, nº 52A, Bairro Cango, CEP: 85604-090

Fone/Fax. (46) 3520-1981,

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

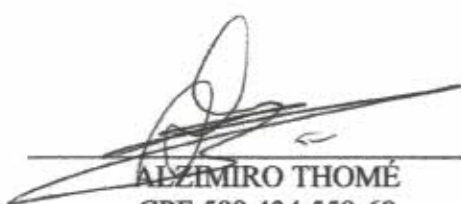
Prezados Senhores

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 07.124.542/0001-15, CAD/ICMS: 90329267-94 sediada a Rua União da Vitória, Nº 1103, Bairro: Vila Nova, CEP: 85.605-040 - FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ. Desempenhou atividades técnicas, Execuções de Edificações Habitacionais, para à COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA – CENTRAL CRESOL BASER, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.401.771/0001-53, com sede à rua Nossa Senhora da Glória, nº 52A, Bairro Cango, Município de Francisco Beltrão/PR, nos empreendimentos do PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL), obras de construção civil totalizando 4.000,00 m² de área edificada.

Declaramos que os serviços prestados foram prestados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão – PR, 03 de Janeiro de 2017.


ALZIMIRO THOMÉ
CPF: 589.434.559-68

ALZIMIRO THOMÉ Presidente CRESOL CENTRAL BASER CPF: 589.434.559-68



VALE SUL EDIFICAÇÕES
CNPJ: 07.124.542/0001-15
Rua União da vitória, nº 1103, Bairro Vila Nova, CEP: 85.601-040
Fone. (46) 3524-3481,
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

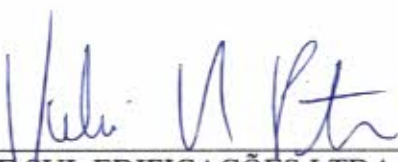
Prezados Senhores

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 07.124.542/0001-15, CAD/ICMS: 90329267-94 sediada a Rua União da Vitória, Nº 1103, Bairro: Vila Nova, CEP: 85.605-040 - FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ. Desempenhou atividades técnicas, Execução de obra de edifício comercial e residencial em alvenaria com 05 pavimentos, obra de construção civil totalizando 1685,16 M² de área edificada.

ART nº 3046256113

Atenciosamente.

Francisco Beltrão – PR, 24 de Maio de 2017.



VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.124.542/0001-15



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE ALMIR DO NASCIMENTO
Carteira Profissional: PR-29013/D
Acervo Técnico Nº.: **1826/2015**

RNP Nº: 1701568730
Protocolo Nº.: **2015/00132785**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico N°.: **1826/2015**

RNP N°.: 1701568730

Protocolo N°.: **2015/00132785**

ART N°.....:20130853943 0..... Registrada:18/03/2013.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA ME.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE -
 CNPJ/CPF: 76.205.715/0001-42.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:1.639,60 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA PROJETADA A, S/N SÃO JOSÉ OPERÁRIO L. 000 Q. 000
 Município/Estado....:SANTA IZABEL DO OESTE/PR.....
 Data de Início.....:11/03/2013..... Data de Conclusão:01/06/2014.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:40 CASAS POPULARES DE 40,99M² CADA (LOTES 11 E 12 DA
 QUADRA 204, LOTES 01 AO 04 DA QUADRA 205, LOTES 01 AO
 06 DA QUADRA 206, LOTES 01 AO 08 DA QUADRA 208, LOTES
 01 AO 10 DA QUADRA 209 E LOTES 01 AO 09 DA QUADRA
 210).....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: **1826/2015**

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: **2015/00132785**

ART Nº.....: 20130854192 0..... Registrada: 18/03/2013.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE - CNPJ/CPF:
 80.881.915/0001-92.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.639,60 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA CURITIBA, S/N ALVORADA L. 155 Q. GLBA04.....
 Município/Estado...: LINDOESTE/PR.....
 Data de Início.....: 11/03/2013..... Data de Conclusão: 11/09/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: 40 CASAS POPULARES COM 40,99M² CADA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: **1826/2015**

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: **2015/00132785**

ART Nº.....: 20131350988 0..... Registrada: 11/04/2013.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES -
 CNPJ/CPF: 76.208.834/0001-59.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.639,60 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA PIÊN ESQ. C/ PARANÁ, S/N SANTA RITA L. 000 Q.
 07/08.....
 Município/Estado...: CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR.....
 Data de Início.....: 08/03/2013..... Data de Conclusão: 08/09/2013.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: 40 CASAS POPULARES COM 40,99M² CADA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional:PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.:**1826/2015**

RNP Nº.:1701568730

Protocolo Nº.:**2015/00132785**

ART Nº.....:20131502320 0..... Registrada:23/04/2013.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA ME.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - CNPJ/CPF:
 95.684.478/0001-94.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:1.639,60 M2..... Área Existente:0,00 M2.....
 Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2.....
 Dados Complementares:0,00.....
 Local da Obra.....:IMÓVEL CORVO BRANCO, 000 PRÓX CONJ HAB SOL POENTE L.
 000 Q. 000.....
 Município/Estado....:CANDÓI/PR.....
 Data de Início.....:29/04/2013..... Data de Conclusão:29/10/2013.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:40 CASAS POPULARES DE 40,99M².....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional:PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.:1826/2015

RNP Nº.:1701568730

Protocolo Nº.:2015/00132785

ART Nº.....:20131591586 0..... Registrada:07/05/2013.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA ME.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA -
 CNPJ/CPF: 78.121.985/0001-09.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:1.218,60 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA GENÉSIO JOÃO PERES, LOT. STA BÁRBARA, 000 L.
 B,C,D E E Q. 54.....
 Município/Estado...:BOA VISTA DA APARECIDA/PR.....
 Data de Início.....:29/04/2013..... Data de Conclusão:29/10/2013.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:30 CASAS POPULARES GEMINADAS DE 40,62M² CADA.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: **1826/2015**

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: **2015/00132785**

ART Nº.....: 20132627517 0..... Registrada: 09/07/2013.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF:
 76.995.455/0001-56.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 2.049,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN, 000 PARQUE RESIDENCIAL
 FLEX L. 000 Q. 000.....
 Município/Estado...: CORONEL VIVIDA/PR.....
 Data de Início.....: 06/07/2013..... Data de Conclusão: 06/02/2014.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: 50 CASAS POPULARES DE 40,99M² CADA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico N^o: **1826/2015**

RNP N^o: 1701568730

Protocolo N^o: **2015/00132785**

ART N^o.....:20143768265 0..... Registrada:01/09/2014.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA ME.....
 Contratante (s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA - CNPJ/CPF:
 95.725.057/0001-64.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:847,20 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA HENRIQUE GHELERE, S/N SÃO JOSÉ DO ITAVÓ L. 000
 Q. 000.....
 Município/Estado...:ITAIPULÂNDIA/PR.....
 Data de Início.....:11/08/2014..... Data de Conclusão:30/01/2015.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS COM 42,36M²
 CADA.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: **1826/2015**

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: **2015/00132785**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00132785.

Emitida via Internet em 24/04/2015 10:21:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE ALMIR DO NASCIMENTO
Carteira Profissional: PR-29013/D
Acervo Técnico Nº.: **1828/2015**

RNP Nº.: 1701568730
Protocolo Nº.: **2015/00132811**

A

2

J

g

A



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional:PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.:1828/2015

RNP Nº.:1701568730

Protocolo Nº.:2015/00132811

ART Nº.....:3046256113 0..... Registrada:14/02/2007.....

ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora...:VALE SUL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.....

Contratante(s).....:VALE SUL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF:
07.124.542/0001-15.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....

Serviço Contratado...:PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
EXECUÇÃO.....

Dimensão.....:1.685,16 M2..... Área Existente:.....

Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....

Dados Complementares:5,00 PAV

Local da Obra.....:RUA PONTA GROSSA/ROMEU LAURO WERLANG, 2010 VILA NOVA
L. 1A Q. 158.....

Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR.....

Data de Início.....:15/02/2007..... Data de Conclusão:15/02/2008.....

Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...:TRATA-SE DE UM EDIFICIO COMERCIAL E RESIDENCIAL EM
ALVENARIA COM 05 PAVIMENTOS.....

Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE ALMIR DO NASCIMENTO
Carteira Profissional: PR-29013/D
Acervo Técnico Nº.: **1828/2015**

RNP Nº.: 1701568730
Protocolo Nº.: **2015/00132811**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00132811.

Emitida via Internet em 14/07/2015 11:18:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE ALMIR DO NASCIMENTO
Carteira Profissional: PR-29013/D
Acervo Técnico Nº.: **1889/2015**

RNP Nº: 1701568730
Protocolo Nº.: **2015/00137339**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: **1889/2015**

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: **2015/00137339**

ART Nº.: 20131400764 0..... Registrada: 24/04/2013.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - CNPJ/CPF:
 76.161.199/0001-00.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 1.639,60 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N SÃO JOAQUIM L. 000 Q.
 04.....
 Município/Estado: CLEVELÂNDIA/PR.....
 Data de Início: 17/04/2013..... Data de Conclusão: 17/10/2013.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: 40 CASAS POPULARES COM 40,99M² CADA, CONTIDOS NOS
 LOTES 01 A 04 DA QUADRA 02, 02 E 03 DA QUADRA 03, 01
 AO 08 DA QUADRA 04, 03 A 06 DA QUADRA 05, 01 AO 13 DA
 QUADRA 06 E 01 AO 09 DA QUADRA 07.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: **1889/2015**

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: **2015/00137339**

ART Nº.....: 20143771002 0..... Registrada: 01/09/2014.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS -
 CNPJ/CPF: 77.819.605/0001-33.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.694,40 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA ITAIPU, S/N LOTEAMENTO ALTO ALEGRE L. 000 Q. 000
 Município/Estado...: SAO JOSE DAS PALMEIRAS/PR.....
 Data de Início.....: 11/08/2014..... Data de Conclusão: 22/04/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS COM 42,36M²
 CADA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JOSE ALMIR DO NASCIMENTO**

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: **1889/2015**

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: **2015/00137339**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00137339.

Emitida via Internet em 27/04/2015 09:07:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE ALMIR DO NASCIMENTO
Carteira Profissional: PR-29013/D
Acervo Técnico N.º.: **2041/2015**

RNP N.º: 1701568730
Protocolo N.º.: **2015/00133665**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: **2041/2015**

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: **2015/00133665**

ART Nº.: 3030083796 0 Registrada: 15/03/2006

ART Correspons.: ART Vinculada:

Empresa Executora:

Contratante(s): VALE SUL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF:
07.124.542/0001-15

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2

Serviço Contratado: PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO HIDRÁULICO
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Dimensão: 1.368,77 M2 Área Existente:

Área Ampliada: Área de Reforma:

Dados Complementares: 5,00 PAV

Local da Obra: RUA PONTA GROSSA, 1871 CENTRO L. 15B Q. 156

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO/PR

Data de Início: 01/03/2006 Data de Conclusão: 01/04/2006

Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DOS PROJETOS, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO E
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS DE UM EDIFÍCIO
COMERCIAL E RESIDENCIAL EM ALVENARIA COM 05
PAVIMENTOS. - ÁREA DO
SUBSOLO = 342,00 M2 - ÁREA
TÉRREO = 309,15 M2 -
ÁREA TIPO = 245,45 X 3 = 730,35 M2
- ÁREA BARRILETE = 15,77
M2

Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico N°.: **2041/2015**

RNP N°.: 1701568730

Protocolo N°.: **2015/00133665**

ART N°.....: 3046256407 0..... Registrada: 24/05/2007.....

ART Correspons.....: ART Vinculada:.....

Empresa Executora...: VALE SUL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.....

Contratante(s).....: VALE SUL COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF:
07.124.542/0001-15.....

Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....

Serviço Contratado.: PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
EXECUÇÃO.....

Dimensão.....: 1.585,23 M2..... Área Existente:.....

Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....

Dados Complementares: 5,00 PAV

Local da Obra.....: RUA CURITIBA / RUA RIO GRANDE DO SUL, NOSSA SENHORA
APAR L. 01 Q. 195.....

Município/Estado....: FRANCISCO BELTRAO/PR.....

Data de Início.....: 01/06/2007..... Data de Conclusão: 01/12/2008.....

Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL EM
ALVENARIA ÁREA PAVTO. SUBOLO: 336,85 M2 ÁREA
PAVTO. TÉRREO: 326,20 M2 ÁREA PAVTO. TIPO: 301,780
M2 (3) - 90,5,40 M2 ÁREA BARRLETE: 16,78 M2 ÁREA
TOTAL: 1585,23 M2.....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: **2041/2015**

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: **2015/00133665**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00133665.

Emitida via Internet em 14/07/2015 11:12:59 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE ALMIR DO NASCIMENTO
Carteira Profissional: PR-29013/D
Acervo Técnico N.º.: **12082/2009**
Selos de autenticidade: **4766**

RNP N.º: 1701568730
Protocolo N.º.: **2009/00241748**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: **12082/2009**

Selos de autenticidade: **4766**

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: **2009/00241748**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00241748.

Emitida via Internet em 22/04/2015 11:45:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE ALMIR DO NASCIMENTO
Carteira Profissional: PR-29013/D
Acervo Técnico Nº.: **12469/2009**
Selos de autenticidade: **4761**

RNP Nº: 1701568730
Protocolo Nº.: **2009/00248285**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JOSE ALMIR DO NASCIMENTO**

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: **12469/2009**Selos de autenticidade: **4761**

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: **2009/00248285**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00248285.

Emitida via Internet em 22/04/2015 11:23:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 07.124.542/0001-15
 CAD/ICMS: 90329267-94
 Avenida União da Vitória nº. 1103 Bairro – Vila Nova – 85.605-040
 Fone/Fax. 46.3524.4281
 FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

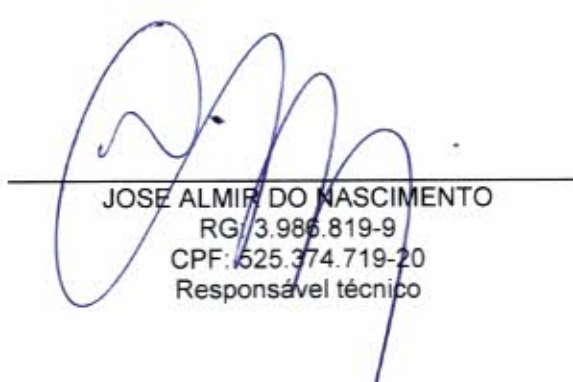
À Comissão de Licitação

Referente: Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2017.


Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro
Jose Almir do Nascimento	Engenheiro Civil	PR – 29013/D	03/02/1997

Francisco Beltrão – PR, 23 de maio de 2017.



 JOSE ALMIR DO NASCIMENTO
 RG: 3.986.819-9
 CPF: 525.374.719-20
 Responsável técnico



 VALNEI NERI PASTRE
 CPF: 718.246.269-91
 RG: 4.889.591-3
 Representante legal

23 MAIO 2017

(/) VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: **VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.124.542/0001-15, com sede na Avenida União da Vitória, nº 1103 com CEP 85.605-040, em Francisco Beltrão – PR., neste ato representada por seu sócio-gerente **VALNEI NERI PASTRE**, brasileiro, natural de Galvão – SC, nascido em 16/12/1969, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Giocondo Felipe, 1154, Bairro Vila Nova com CEP 85.605-330, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 4.889.591-3 expedido pelo SSP/PR, CPF sob o nº 718.246.269-91.

CONTRATADO: **JOSE ALMIR DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Dionísio Cerqueira - SC, nascido em 12/07/1965, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.986.819-9 expedido pelo SSP/PR, CPF sob o nº 525.374.719-20 e CREA sob nº PR 29013/D.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área de Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, Outras Obras de Engenharia Cíveis não Especificadas Anteriormente, Serviços de Desenhos Técnicos Relacionados à Arquitetura e Engenharia, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Outras Obras de Acabamento da Construção e Serviços de pintura de Edifício em Geral, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e

23 MAIO 2017

000490

() VITORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

correlatas de Engenharia Civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional CREA/PR (Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O CONTRATADO prestará a CONTRATANTE as seguintes atividades: projetos estruturais de edificações ou de reformas, relatório técnico referente à memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação, direção, supervisão e fiscalização de obras, projeto de acessibilidade, iluminação e ergonomia em edificações, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de Engenharia Civil, perante o CREA/PR (Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo dia 10 (dez) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 6.698,00 (Seis Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais). O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO. Ao CONTRATADO fica reservado o período de trabalho das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 18:00h diários.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

23 MAIO 2017

006491

(VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA (ESCRIVENTE)
(RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a conforme o salário mínimo vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte renunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente

por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Francisco Beltrão, 24 de Setembro de 2015.



Valnei Neri Pastre

VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA
VALNEI NERI PASTRE
718.246.269-91
Contratante

Jose Almir do Nascimento

JOSE ALMIR DO NASCIMENTO
525.374.719-20
Contratado

Testemunhas:

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao original apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR
3 MAIO 2017
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRANCISCO SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
FRANCISCO SANTOS LLAL (TABELIAO)
FLJ40397

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Selo: oDPcw.mvjYh.IZCT9 - Kho4W.RhIFL
Consulte o selo em <http://kinarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de: VALNEI NERI PASTRE e JOSE ALMIR DO NASCIMENTO do que dou fé. Em text.º de Verdade
Francisco Beltrão, 23 de maio de 2017
Francieli Catarina Libardi - Escrevente
R. Octaviano Batista dos Santos, 804 Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 86201-900
45 3497 0281 | 3497 0322 | www.TABELIONATOdeNotas.com.br

A

[Handwritten signatures and marks]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64990/2017**

Validade: 19/11/2017

Nome Civil: JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29013/D

Registro Nacional : 1701568730

Registrado(a) desde : 03/02/1997

Filiação : ARIZOLINO GONÇALVES DO NASCIMENTO

TEOTONILA SOUZA DO NASCIMENTO

Data de Nascimento : 12/07/1965

Carteira de Identidade : 39868199

Naturalidade : DIONISIO CERQUEIRA/SC

CPF : 52537471920

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 10/02/1995

Diplomação : 10/02/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

8464 - PEDREIRA MARMELEIRO LTDA EPP

Desde: 13/03/2012 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

42965 - VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA ME

Desde: 21/08/2012 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 184608/2017.

Emitida via Internet em 23/05/2017 10:17:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64992/2017

Validade: 19/11/2017

Razão Social: VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 07124542000115

Num. Registro: 42965

Registrada desde : 17/05/2005

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA, 1103 SALA 02 VILA NOVA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85605040

Objetivo Social:

Edificações em geral, construção de edifícios, prestação de serviços em reforma, pintura, limpeza pública, urbanização, reformas, pinturas, jardinagens, planejamentos, limpeza de rodovias, roçadas, tapa buracos, obras de arte, movimentação de terra e pavimentos em geral, comércio de materiais de construção em geral.

Restrição de Atividade : Objetivo social restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira: PR-29013/D Data de Expedição: 03/02/1997

Desde: 09/02/2007 Carga Horária: 4: H/D Até: 28/09/2011

Desde: 21/08/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 184615/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/05/2017 10:18:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ANEXO 07

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 012/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Registro no Mistério do Trabalho	Data do registro
Ademir Arlen Carminatti	Técnico de Segurança no Trabalho	47/00939-1	18/06/1996


Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017

Ademir Arlen Carminatti – RG 8.813.738-8


VALNEI NERI PASTRE RG: 4.889.591-3

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Douté:

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado Doufé
Francisco Beltrão - PR

23 MAIO 2017 000496
VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: **VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.124.542/0001-15, com sede na Avenida União da Vitória, nº 1103 com CEP 85.605-040, em Francisco Beltrão – PR., neste ato representada por seu sócio-gerente **VALNEI NERI PASTRE**, brasileiro, natural de Galvão – SC, nascido em 16/12/1969, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Giocondo Felipe, 1154, Bairro Vila Nova com CEP 85.605-330, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 4.889.591-3 expedido pelo SSP/PR, CPF sob o nº 718.246.269-91.

CONTRATADO: **ADEMIR ARLEN CARMINATTI**, brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na Rua Valência, nº53, Bairro Seminário em Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 8.813.738-8 expedido pelo SSP/PR, CPF sob o nº 732.836.659-15.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área de Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente, Serviços de Desenhos Técnicos Relacionados à Arquitetura e Engenharia, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Outras Obras de Acabamento da Construção e Serviços de pintura de Edifício em Geral. a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de assessoramento, de implantação, desenvolvimento, controle e monitoramento do P.P.R.A. (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e do P.C.M.S.O. (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé:

23 MAIO 2017

006497

(VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
(RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

Parágrafo único – O CONTRATADO prestará a CONTRATANTE as seguintes atividades: Levantamento Ambiental e Mapeamento de Riscos, elaboração e apresentação do documento onde consta o P.P.R.A., elaboração de laudos de periculosidade e insalubridade, e implantação de Sistema de Proteção Coletiva, Diálogo Diário de Segurança (D.D.S.), e participação na escolha, distribuição e controle de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIS), elaboração de Ordens de Serviço, e investigação dos acidentes de trabalho, assessoria técnica relativa ao desenvolvimento do P.P.R.A., envolvendo também monitoramento e avaliação, elaboração de relatórios estatísticos e periódicos do acompanhamento das atividades relativas à Engenharia de Segurança, Indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho, devendo, também, manter sigilo quanto às informações obtidas na prestação dos serviços, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de Técnico em segurança do trabalho, perante o CREA/PR (Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo dia 10 (dez) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO. Ao CONTRATADO fica reservado o período de trabalho das 10:00h as 12:00h, diários.

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufe:

23 MAIO 2017

006498

() VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELINO)

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a conforme o salário mínimo vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte renunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que

prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Francisco Beltrão, 16 de Março de 2016.




 VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA
 VALNEI NERI PASTRE
 718.246.269-91
 Contratante


 ADEMIR ARLEN CARMINATTI
 732.836.659-15
 Contratado

Testemunhas:



006500



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho

REGISTRO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Nome: ADEMIR ARLEN CARMINATTI

R.G. nº 10/R-2.407.778 Exp. SSP/SC

Registro nº 47/00939-1 Processo nº 46220 005377/94

Data 18/06/96

SSST/MTb

A

A

gi

A

VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 07.124.542/0001-15

CAD/ICMS: 90329267-94

Avenida União da Vitória nº. 1103 Bairro – Vila Nova – 85.605-040

Fone/Fax. 46.3524.4281

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Francisco Beltrão-Pr, 23 de maio de 2017

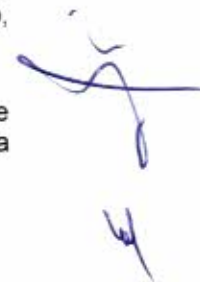
Referente: Edital de Tomada de preços nº 12/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O signatário da presente, o senhor VALNEI NERI PASTRE, representante legalmente constituído da proponente VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA EPP declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente,



VALNEI NERI PASTRE
RG nº 4.889.591-3



ATESTADO DE VISITA – ANEXO 09

Referente: Tomada de preços nº 12/2017.

Atestamos que o(a) Sr(a) **ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO**, portador(a) da carteira do **CREA/PR 29013/D**, representando a empresa **VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.124.542./0001-15, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Contratação de empresa para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Francisco Beltrão, de 22 maio de 2017.


ARQUITETA E URBANISTA HELOISA BORTOT

CAU Nº A66955-5

Responsável pelo Licitador


ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO CREA/PR 29013/D

RG 3.986.819-9/ CPF 525.374.719-20

Responsável técnico da proponente

6.1.3. Regularidade Fiscal

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.124.542/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2004
NOME EMPRESARIAL VALE SUL EDIFICACOES LTDA - ME - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 1103	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.605-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO consulte_contabil@hotmail.com	TELEFONE (46) 3055-4704 / (46) 3055-4706	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/05/2017 às 15:30:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE SUL EDIFICACOES LTDA - ME - EPP
CNPJ: 07.124.542/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:07:41 do dia 20/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2017.

Código de controle da certidão: **789A.C534.9A5F.2DCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016331844-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.124.542/0001-15**
Nome: **VALE SUL EDIFICACOES LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº10270/2017

RAZÃO SOCIAL: VALE SUL EDIFICACOES LTDA - ME

CNPJ: 07.124.542/0001-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 99082

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R UNIAO DA VITORIA, 1103 - Q 84 L 16 SL 02 - VILA NOVA CEP: 85605040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de edifícios, Outras obras de acabamento da construção, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2017

DATA DE VALIDADE: 07/07/2017

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J2X5HQ2BS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/05/2017 - 11:23:45
Qualquer rasura invalidará este documento.

006508

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07124542/0001-15
Razão Social: VALE SUL EDIFICACOES LTDA ME EPP
Endereço: R UNIAO DA VITORIA 1103 SALA 02 / VILA NOVA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2017 a 14/06/2017

Certificação Número: 2017051601494151602939

Informação obtida em 19/05/2017, às 15:28:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE SUL EDIFICACOES LTDA - ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.124.542/0001-15
Certidão n°: 129127505/2017
Expedição: 19/05/2017, às 15:29:26
Validade: 14/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALE SUL EDIFICACOES LTDA - ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.124.542/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

6.1.4. Qualificação Econômico-Financeira



000511

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

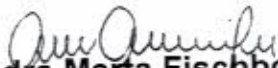
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VALE SUL EDIFICACOES LTDA - ME - EPP
CNPJ: 07.124.542/0001-15

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 19 de Maio de 2017 às 16:55:28.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária













RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205370016	CNPJ 07.124.542/0001-15
NOME EMPRESARIAL VALE SUL EDIFICACOES LTDA - ME - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.61.4E.D4.30.9B.B8.71.7B.88.33.AD.62.68.2A.F8.A9.D9.F2.24	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71824626991	VALNEI NERI PASTRE: 71824626991	293482395808102609 6	21/06/2016 a 21/06/2019	Não
ADMINISTRADOR	71824626991	VALNEI NERI PASTRE: 71824626991	293482395808102609 6	21/06/2016 a 21/06/2019	Sim
PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-PJ)	07124542000115	VALE SUL EDIFICACOES LTDA ME EPP:07124542000115	462101966746294463	21/06/2016 a 21/06/2017	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B7.61.4E.D4.30.9B.B8.71.7B.88.33.AD.
62.68.2A.F8.A9.D9.F2.24-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2017 às 09:41:16

C4.E6.85.7F.05.09.E9.93
0A.8A.9F.FD.16.11.40.1C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



000513

Entidade: VALE SUL EDIFICACOES LTDA - ME - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.124.542/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 8.329.065,90	R\$ 8.408.091,47
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 6.634.769,26	R\$ 5.644.880,30
DISPONIVEL	R\$ 2.495.670,85	R\$ 1.708.546,14
BENS NUMERARIOS	R\$ 25.997,51	R\$ 507.110,15
CAIXA	R\$ 25.997,51	R\$ 507.110,15
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 29.811,88	R\$ 3.666,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 29.811,88	R\$ 3.666,73
APLICACOES DE LIQ. IMEDIATA	R\$ 2.439.861,46	R\$ 1.197.769,26
BANCOS CONTA APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 2.439.861,46	R\$ 1.197.769,26
CREDITOS	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.333.829,63
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.333.829,63
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.333.829,63
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 1.839.098,41	R\$ 1.602.504,53
ESTOQUES	R\$ 1.839.098,41	R\$ 1.602.504,53
ESTOQUE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	R\$ 1.839.098,41	R\$ 1.602.504,53
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 1.694.296,64	R\$ 2.763.211,17
IMOBILIZADO	R\$ 1.694.296,64	R\$ 2.763.211,17
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 520.929,12	R\$ 580.929,12
TERRENOS	R\$ 145.000,00	R\$ 205.000,00
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 52.879,22	R\$ 52.879,22
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 1.058,00	R\$ 1.058,00
VEICULOS	R\$ 321.901,90	R\$ 321.901,90
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (26.916,63)	R\$ (26.916,63)
(-) (-) DEPREC MAQUINAS APAREL E EQUIP	R\$ (73,96)	R\$ (73,96)
(-) (-) DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (151,79)	R\$ (151,79)
(-) (-) DEPREC VEICULOS	R\$ (26.690,88)	R\$ (26.690,88)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 1.200.284,15	R\$ 2.209.198,68
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	R\$ 1.200.284,15	R\$ 0,00
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 2.209.198,68
PASSIVO	R\$ 8.329.065,90	R\$ 8.408.091,47
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 51.027,91	R\$ 29.672,70
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	R\$ 51.027,91	R\$ 29.672,70
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 379,02
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ (0,00)	R\$ 379,02
(-) FORNECEDORES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 39.541,28	R\$ 14.342,19
(-) COFINS A RECOLHER	R\$ 180,00	R\$ (0,00)
(-) PIS A RECOLHER	R\$ 39,00	R\$ (0,00)
(-) I.R.F. A RECOLHER	R\$ 712,80	R\$ (0,00)
(-) ISS A RECOLHER	R\$ 120,00	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 427,68	R\$ (0,00)
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 91,32	R\$ 733,47
INSS A RECOLHER	R\$ 6.299,01	R\$ 9.935,19
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.085,70	R\$ 2.515,12
IMPOSTO RET A RECOLHER	R\$ 30.585,77	R\$ 1.158,41
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 11.486,63	R\$ 14.951,49
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 11.486,63	R\$ 14.951,49
(-) OUTRAS PROVISOES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 8.278.037,99	R\$ 8.378.418,77
CAPITAL SOCIAL	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 7.578.037,99	R\$ 7.678.418,77
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 7.578.037,99	R\$ 7.678.418,77
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 11.717.520,54	R\$ 11.918.001,32
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (3.823.792,55)	R\$ (3.823.792,55)
(-) (-)DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS	R\$ (315.790,00)	R\$ (415.790,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



800514

Entidade: VALE SUL EDIFICACOES LTDA - ME - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.124.542/0001-15
 Número da Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.894.877,87	R\$ 200.380,78
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 1.832.965,71	R\$ 200.380,78
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 8.027.357,00	R\$ 1.169.210,28
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 8.027.357,00	R\$ 1.169.210,28
VENDA DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	R\$ 8.027.357,00	R\$ 1.169.210,28
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (83.107,19)	R\$ (13.179,69)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (83.107,19)	R\$ (13.179,69)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL - LUCRO PRESUM	R\$ (614,92)	R\$ (475,20)
(-) IMPOSTO DE RENDA - LUCRO PRESUMIDO	R\$ (1.015,40)	R\$ (792,00)
(-) P.I.S	R\$ (168,52)	R\$ (107,25)
(-) COFINS	R\$ (776,46)	R\$ (495,00)
(-) RET - IMPOSTO UNIFICADO 1%	R\$ (80.014,25)	R\$ (11.310,24)
(-) CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (2.223.376,58)	R\$ (846.446,65)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (2.223.376,58)	R\$ (846.446,65)
(-) CUSTO DE OBRAS	R\$ (2.226.638,78)	R\$ (846.446,65)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (12.808,00)	R\$ (21.120,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (12.808,00)	R\$ (21.120,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (12.808,00)	R\$ (21.120,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (3.885.750,87)	R\$ (309.162,51)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (3.859.793,87)	R\$ (266.436,53)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (3.743.774,69)	R\$ (159.794,59)
(-) FERIAS	R\$ (4.756,66)	R\$ (13.772,91)
(-) 13º SALARIOS	R\$ (8.830,21)	R\$ (14.470,00)
(-) INSS	R\$ (19.546,64)	R\$ (62.375,04)
(-) FGTS	R\$ (8.456,63)	R\$ (16.023,99)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (140,04)	R\$ (2.179,51)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (59,85)	R\$ (1.512,46)
(-) AGUA	R\$ (0,00)	R\$ (620,50)
(-) CORREIOS E MALOTES	R\$ (80,19)	R\$ (46,55)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (25.816,76)	R\$ (39.782,47)
(-) DESPESAS SUPERMERCADO	R\$ (442,18)	R\$ (9,50)
(-) DESPESAS HOTEL	R\$ (3.807,00)	R\$ (485,00)
(-) DESPESAS VEICULOS	R\$ (5.841,57)	R\$ (8.246,39)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (6.510,53)	R\$ (445,00)
(-) PEDAGIO	R\$ (903,10)	R\$ (125,00)
(-) CONSERVACAO/MANUTENCAO	R\$ (149,74)	R\$ (5.287,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (88,00)	R\$ (225,00)
(-) DESPESAS CARTORIO	R\$ (647,65)	R\$ (535,63)
(-) REFEICOES E LANCHES	R\$ (6.690,94)	R\$ (2.929,32)
(-) TAXAS	R\$ (23,80)	R\$ (97,32)
(-) MAO DE OBRA	R\$ (0,00)	R\$ (21.397,31)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (764,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (0,00)	R\$ (764,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 110.451,15	R\$ 221.079,36
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.388,89)	R\$ (3.438,37)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	R\$ (1.388,89)	R\$ (3.438,37)
(-) IRRF	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 111.840,04	R\$ 224.517,72
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 111.840,04	R\$ 224.517,72
(-) I.S.S. SOBRE SERVIÇOS	R\$ (517,64)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	R\$ 3.262,20	R\$ 0,00
(-) DESONERACAO FOLHA PAGAMENTO	R\$ (74.430,04)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (10,60)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (359,50)	R\$ (0,00)
(-) MULTA DE TRANSITO	R\$ (102,15)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSOIS	R\$ (240,00)	R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (12.960,00)	R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (12.960,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS	R\$ (12.960,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (12.960,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (25.328,04)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	R\$ (25.328,04)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAP.NOS INVEST.	R\$ (25.328,04)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS COM DEPRECIACAO	R\$ (25.328,04)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: VALE SUL EDIFICACOES LTDA - ME - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 CNP 07.124.542/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 12

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2016	700.000,00	11.717.620,54	(-)3.823.792,55	(-)315.790,00	8.278.037,99
Divisão de Dividendos		200.380,78		(-)100.000,00	(-)100.000,00
Lucro Líquido		11.918.001,32			200.380,78
Saldo Final em 31.12.2016	700.000,00	11.918.001,32	(-)3.823.792,55	(-)415.790,00	8.378.418,77

A






000515

6.1.5. Declarações



VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 07.124.542/0001-15

CAD/ICMS: 90329267-94

Avenida União da Vitória nº. 1103 Bairro – Vila Nova – 85.605-040

Fone/Fax. 46.3524.4281

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 012/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação número 012/2017, sob a modalidade Tomada de preços, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 23 de maio de 2017



VALNEI NERI PASTRE
RG nº 4.889.591-3



VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 07.124.542/0001-15

CAD/ICMS: 90329267-94

Avenida União da Vitória nº. 1103 Bairro – Vila Nova – 85.605-040

Fone/Fax. 46.3524.4281

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.124.542/0001-15, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 012/2017 – Tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão-PR, 23 de maio de 2017



VALNEI NERI PASTRE
RG nº 4.889.591-3



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0537001-6	07.124.542/0001-15	07/12/2004	15/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA UNIAO DA VITORIA, 1103-SALA 02, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-040			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
Capital: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSELY FRAPORTI PASTRE 718.265.219-68	28.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VALNEI NERI PASTRE 718.246.269-91	672.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/06/2015	Número: 20153859407	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de maio de 2017



Libert Bogus

LIBERT BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 07.124.542/0001-15

CAD/ICMS: 90329267-94

Avenida União da Vitória nº. 1103 Bairro – Vila Nova – 85.605-040

Fone/Fax. 46.3524.4281

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 012/2017

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 012/2017, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltão - PR, 23 de maio de 2017.



VALNEI NERI PASTRE
RG nº 4.889.591-3
CPF nº 718.246.269-91